



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 19/2021/PSO/REI/IFTO, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2021/1**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna pública as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Tecnologia de Alimentos do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2021/1, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este edital teve como base para sua construção o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO.

1.2. O TCC, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do Curso Superior Tecnologia de Alimentos do *Campus* de Paraíso do Tocantins do IFTO.

1.3. As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

**2. DOS REQUISITOS PARA DEFESA**

2.1. É necessário que o estudante esteja matriculado na unidade curricular de TCC em conformidade com o disposto no Art. 263 do Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, no início do semestre letivo em que fará a sua defesa perante a Banca Avaliadora. (TCC).

2.2. O TCC deve ser desenvolvido segundo as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO disponível em no site do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, clicando [aqui](#), e o do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (VIGENTE), disponível no portal do IFTO, clicando [aqui](#).

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deverá obrigatoriamente ser feita pelo discente, **até o dia 23 de junho de 2021** devendo ser realizadas via e-mail para o setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins, [protocolo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:protocolo.paraíso@ifto.edu.br) aos discentes que preenchem os requisitos de apresentação de TCC.

3.2. **Dos documentos para inscrição:** Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso de Tecnologia de Alimentos:

3.2.1. **Requerimento de Banca Avaliadora** devidamente preenchido e com indicação de avaliador Suplente, conforme Apendice K do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO.

3.2.2. **Comprovação de frequência** de orientação 2021, com aprovação de 75% de presença (caso o aluno não tenha atingido o percentual mínimo de presença no período de inscrição para defesa de TCC, este documento poderá ser entregue até a data de defesa estando a aprovação vinculada a frequência do aluno).

3.3. Ficam sob responsabilidade do estudante e do orientador o convite e a entrega das cópias, preferencialmente impressas e encadernadas do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora.

#### 4. **PROCEDIMENTOS PÓS DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.**

4.1. A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, com as devidas correções observadas ou exigidas pela Banca Examinadora no evento de apresentação, deverá ser protocolada, pelo aluno interessado, por meio de envio de e-mail, utilizando a conta institucional do aluno, com sufixo "[@estudante.ifto.edu.br](mailto:@estudante.ifto.edu.br)", para [protocolo.paraíso@ifto.edu.br](mailto:protocolo.paraíso@ifto.edu.br), seguindo as seguintes diretrizes.

4.1.1. Os trabalhos serão recebidos pela Biblioteca, exclusivamente em meio digital.

4.1.2. O depósito do TCC deverá ocorrer em até 15 dias após a data da sua defesa, respeitando e incorporando as observações da Banca Examinadora.

4.1.3. Normalizar o trabalho acadêmico de acordo com as orientações estabelecidas no Regulamento de TCC do IFTO e nas "Diretrizes para a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação".

4.1.4. Providenciar a ficha catalográfica do TCC (acessar o Gerador Automático de Ficha Catalográfica, preenchendo o formulário com os dados bibliográficos do TCC e seguindo as orientações do tutorial).

4.1.5. A folha contendo a ficha catalográfica deverá ser inserida no verso da folha de rosto do trabalho acadêmico em formato eletrônico;

4.1.6. Imprimir, preencher, assinar, digitalizar e salvar em formato PDF, o Termo de Autorização para Divulgação na Biblioteca Digital do IFTO e Declaração de Autoria de Trabalho.

4.1.7. Os TCCs com mais de um autor deverão acompanhar Termo e Declaração individualizados.

4.1.8. Salvar o TCC em formato PDF, em arquivo único (da capa aos anexos).

4.2. No e-mail da entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso é necessário conter obrigatoriamente o seguintes documentos.

4.2.1. Requerimento do aluno devidamente preenchido.

4.2.2. Ata de aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso;

- 4.2.3. Folha de aprovação.
- 4.2.4. Versão final do Trabalho de Conclusão de Curso;
- 4.2.5. Termo de autorização para divulgação.
- 4.2.6. Declaração de autoria do trabalho.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Após o período de inscrição, caso não tenha sido formalizada junto à Supervisão de TCC, o acadêmico(a) será automaticamente desligado(a) da componente curricular TCC naquele semestre.
- 5.2. Não havendo a defesa do TCC até o final do semestre letivo, o aluno será considerado reprovado, podendo requerer renovação de matrícula no semestre letivo seguinte.
- 5.3. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em evento específico, de caráter público, amplamente divulgada no âmbito da Coordenação do Curso pelo Professor Supervisor no dia **05 e 06 de julho de 2021**.
- 5.4. O cronograma de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será definido e divulgado pelo Professor Supervisor.
- 5.5. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Tecnologia de Alimentos *Campus* Paraíso do Tocantins.


FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 18/06/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1328560** e o código CRC **C3747C45**.

 Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)